



# **Câmara Municipal de Nova Mutum**

**Estado de Mato Grosso**

## **PARECER**

### **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Legislatura: Oficial

**ASSUNTO:** **Projeto de Lei Complementar Poder Executivo nº 021/2025** - “*Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município de Nova Mutum, estabelece o valor venal do metro quadrado dos imóveis urbanos e edificações, em UPFM, para fins de lançamento e cobrança de tributos municipais, e dá outras providências.*”

**RELATÓRIO:** O Poder Legislativo Municipal entra em Plenário com o Projeto de Lei Complementar acima citado do Executivo, na eminência de sua aprovação, para dispor sobre “*Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município de Nova Mutum, estabelece o valor venal do metro quadrado dos imóveis urbanos e edificações, em UPFM, para fins de lançamento e cobrança de tributos municipais, e dá outras providências.*”

## **EXAME DA MATÉRIA**

- **CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto de Lei não fere nenhum preceito constitucional.
- **LEGALIDADE:** O Projeto de Lei Complementar atende as normas legais.
- **REGIMENTALIDADE:** O Projeto de Lei Complementar atende as normas previstas no Regimento Interno da Casa.
- **VOTO:** 03 (três) votos favoráveis ao Projeto de Lei Complementar.
- **CONCLUSÃO:** Os Vereadores integrantes da Comissão são de parecer favorável ao Projeto de Lei em análise.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2025

**Altair Marcos de Albuquerque**  
Presidente  
Comissão de Obras e Serviços  
Públicos

**Jaiane Santos**  
Secretária  
Comissão de Obras e Serviços  
Públicos

**Maciel da Silva Sousa**  
Membro  
Comissão de Obras e Serviços  
Públicos